

### EDITAL DE LEILÃO Nº 02215/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02215/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 468, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 1.5;
- 1.7 - Os lotes de números 24, 31, 51, 58, 60, 104, 114, 116, 117 e 120, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

#### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05 de Outubro de 2023, às 09:00 horas e com seu término marcado para dia 09 de outubro de 2023 às 18:00 horas.
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

#### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 04 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
I – PATIO SAO JOAO LTDA - COLONIA DO MARÇAL, situado no(a) Rua Araraquara, nº 32 - - FIRMA, Bairro Colonia do Marçal, Sao Joao Del Rei-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

#### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), como:
  - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
  - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
    - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
    - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
    - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
  - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - c. Comprovante de endereço;
  - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - e. Telefone(s) para contato;
  - f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG G para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);
  - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 24, 31, 51, 58, 60, 104, 114, 116, 117 e 120, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVALM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **6 de Novembro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 126.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **6 de Novembro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 126.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede na Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, Sao Joao Del Rei - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho

fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

**17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede na Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, Sao Joao Del Rei - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Joao Del Rei - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sao Joao Del Rei, 13 de Setembro de 2023.

**Marcos Cardoso Atalla**  
**Presidente da Comissão de Leilão**  
**CET-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	349	Conservado	1A8FYB8B76T328083	MQY4491	I/Chrysler Pt Cruiser C	Preta	2006	R\$ 5.000,00
2	349	Sucata	B0141312	GMS7723	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 50,00
3	349	Sucata	9BFDXLB1DDU24870	GOV0436	Ford/Belina li	Dourada	1984	R\$ 200,00
4	349	Sucata	9BWZZ377VP610562	CPX6344	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 400,00
5	349	Sucata	9BWZZ30ZPT052921	BLS0415	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 200,00
6	349	Sucata	9BGKZ08BVTB413838	CHQ2581	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R\$ 100,00
7	349	Sucata	9BD14600N3937727	GOS5697	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 400,00
8	349	Sucata	BA519323	GOY8831	Vw/Brasilia	Branca	1978	R\$ 400,00
9	349	Sucata	9BFBXXLBABFD69530	GPP5012	Ford/Escort	Branca	1985	R\$ 300,00
10	349	Sucata	9BWZZ377ST062973	CAU8479	Vw/Gol Cli 1.8	Prata	1995	R\$ 600,00
11	349	Sucata	BN020571	CDC2632	Vw/Voyage Ls	Branca	1981	R\$ 50,00
12	349	Sucata	9BGT769B02B149873	GKS0705	Gm/Astra Expression	Cinza	2002	R\$ 600,00
13	349	Sucata	9BD178096W0736785	JWO5391	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R\$ 500,00
14	349	Conservado	9BD198261C9008915	GY14996	Fiat/Bravo Absolute Dual	Branca	2011	R\$ 6.000,00
15	349	Sucata	9BG138AC03C410487	LOR4672	Gm/S10 2.8 D	Preta	2002	R\$ 800,00
16	349	Sucata	93YHSR2LADJ669151	FAL0147	Renault/Duster 20 D 4x2a	Branca	2013	R\$ 300,00
17	349	Sucata	9BFZZFDVAVB154229	GUC8968	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 600,00
18	349	Conservado	93XPNK740ACA68975	HNW8442	Mmc/L200 Outdoor	Branca	2010	R\$ 700,00
19	349	Sucata	9BWZZ30ZDP073513	HBU6625	Vw/Voyage Ls	Azul	1983	R\$ 400,00
20	349	Sucata	9BD15822764796643	HCF0877	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 500,00
21	349	Sucata	9BWZZ55ZRB594083	LAK7786	Vw/Pointer Gli 1.8	Verde	1994	R\$ 800,00
22	349	Sucata	9BGT08C0YB175081	CVT0301	Gm/Astra Gl	Prata	2000	R\$ 600,00
23	349	Sucata	9BGT11UJHC105704	GMP4351	Gm/Chevette Sl/E	Prata	1987	R\$ 450,00

24	349	Sucata	9BWZZZ30ZDP014932	CAN5348	Vw/Voyage	Azul	1982	R\$ 100,00
25	349	Conservado	9BGSA19908B104788	MRG8059	Gm/Classic Life	Cinza	2007	R\$ 800,00
26	349	Sucata	9BWCA05X05P020267	KYK0098	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 400,00
27	349	Conservado	9BGSU19F0BB117175	HLZ2474	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	R\$ 700,00
28	349	Sucata	9BD159044S9140413	GMV9734	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1995	R\$ 200,00
29	349	Sucata	9BWZZZ30ZSP063523	GOY9546	Vw/Gol 1000	Verde	1995	R\$ 500,00
30	349	Sucata	8AFZZZEHCJV068021	JZZ8890	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1997	R\$ 500,00
31	349	Sucata	9BWZZZ377VP513946	GRM5179	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
32	349	Sucata	9BGT08C01B180567	KNH9317	Gm/Astra Gl	Prata	2001	R\$ 800,00
33	349	Sucata	9BD578377E7788107	AYK2063	Fiat/Strada Adventure Cd	Branca	2014	R\$ 5.000,00
34	349	Conservado	9BD27804MB7375598	HHG4250	Fiat/Strada Working Cd	Cinza	2011	R\$ 4.500,00
35	349	Conservado	9BWD05U9DT261437	OLA8336	Vw/Novo Voyage 1.0	Preta	2013	R\$ 300,00
36	349	Sucata	3VVDJ2161CM127593	FEA9351	I/Vw Jetta 2.0	Prata	2012	R\$ 600,00
37	349	Sucata	9BGKS48R0FG333627	KQV8369	Chevrolet/Onix 1.4mt Lt	Branca	2015	R\$ 800,00
38	349	Sucata	9BGXF19X04C197336	CVB8282	Gm/Corsa Sedan	Cinza	2004	R\$ 500,00
39	349	Sucata	9BWD05U1DT170983	OOY6516	Vw/Novo Voyage 1.6	Prata	2012	R\$ 100,00
40	349	Conservado	9BGTW69W05B150109	HAW2772	Gm/Astra Sedan Elite	Cinza	2004	R\$ 1.000,00
41	349	Sucata	9BFZZZGD0AVB003202	BXO9535	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 400,00
42	349	Conservado	9BWCA15X2YT205602	GYV2441	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 1.500,00
43	349	Conservado	WVWAC21JXWW189017	GWK0497	I/Vw Golf	Prata	1998	R\$ 900,00
44	349	Sucata	9BWZZZ30ZEP010030	KBQ7277	Vw/Parati Plus	Verde	1984	R\$ 400,00
45	349	Conservado	9BD15802AC6590858	HNG0718	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2011	R\$ 1.000,00
46	349	Sucata	9BD13561372057272	GWV8325	Fiat/Idea Elx Flex	Branca	2007	R\$ 600,00
47	349	Sucata	8AFZZZ54ATJ052052	GVS2726	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Prata	1996	R\$ 250,00
48	349	Sucata	9BWZZZ377ST031315	LAP5571	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 100,00
49	349	Sucata	9BD17834612268481	DDE6017	Fiat/Palio Young	Preta	2001	R\$ 500,00
50	349	Sucata	BT126878	GMS5660	Vw/Passat Ts	Marrom	1977	R\$ 500,00
51	349	Sucata	BJ522033	GUC5026	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1977	R\$ 200,00
52	349	Sucata	9BD135613A2131139	EKM6888	Fiat/Idea Elx Flex	Preta	2009	R\$ 500,00
53	349	Sucata	9BWZZZ11ZDP004782	GLF0578	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	R\$ 50,00
54	349	Sucata	93YHSR6P5DJ269897	FDO5257	Renault/Duster 16 D 4x2	Prata	2012	R\$ 500,00
55	349	Sucata	WAUZZZ8DZVA294768	CTI8844	I/Audi A4	Vermelha	1997	R\$ 200,00
56	349	Sucata	LJ12EKR10C4398417	EZE8893	I/Jac J3	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
57	349	Conservado	9C6KE042030002495	GZZ5802	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 500,00
58	349	Sucata	9C2JC30103R114777	HAI2042	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 10,00
59	349	Sucata	9C2KC08105R059720	LPM1040	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
60	349	Sucata	9C2JC250VVR231801	CNF0431	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
61	349	Sucata	9C2KD0101PRP00686	BTX8204	H/Honda Nx 150	Preta	1993	R\$ 300,00
62	349	Sucata	9C2MC35004R030258	DL11213	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 400,00
63	349	Sucata	9C2JC30212R535555	DHJ0317	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 500,00
64	349	Sucata	CB400BR2038209	CJW7167	Honda/Cb 400	Vermelha	1982	R\$ 50,00
65	349	Conservado	9C6KE1250C0031331	HNY3924	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2012	R\$ 1.500,00
66	349	Conservado	9C2KC08108R290782	HII8938	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 700,00
67	349	Conservado	9C2KC08208R060331	HII8628	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 500,00
68	349	Conservado	9C2JC30203R137245	GYF5758	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 500,00
69	349	Sucata	9C2KC1680FR598275	FCH9490	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2015	R\$ 500,00
70	349	Conservado	9C2ND0700YR007406	GSX5435	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	R\$ 800,00
71	349	Sucata	9C2JD1700XR010623	GSU1285	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 500,00
72	349	Sucata	9C6KE013010007363	GYH5150	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	R\$ 450,00
73	349	Sucata	9C6KG021080030501	HII8585	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2008	R\$ 500,00
74	349	Conservado	9C6KE1520C0100902	NYG4630	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2012	R\$ 600,00
75	349	Conservado	9C6RG3120G0001279	PWX3020	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Branca	2015	R\$ 1.500,00
76	349	Sucata	9C6KE020010041472	GZC3576	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	R\$ 300,00
77	349	Sucata	95VCA1B288M000954	BWX4013	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 300,00
78	349	Sucata	9C2JC1801JR126021	BSO5461	Honda/Cg 125	-	1988	R\$ 300,00
79	349	Sucata	9C2JC250VVR186301	CKS5360	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00

80	349	Sucata	9C2JC3020YR003080	CZT0360	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	1999	R\$ 350,00
81	349	Sucata	5L9010541	ADG6948	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1982	R\$ 400,00
82	349	Sucata	94J2XCCA77M015956	HFV8314	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2007	R\$ 350,00
83	349	Sucata	9C2JC4820ER511261	OWI3181	Honda/Biz 125 Es	Preta	2013	R\$ 550,00
84	349	Sucata	9C6KE1440A0012523	HGB7442	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R\$ 350,00
85	349	Sucata	CG125BR1322733	GTU1169	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
86	349	Sucata	9C2KC0501JR100928	KVU0726	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1988	R\$ 250,00
87	349	Conservado	9C2KC1680BR506109	HLR4274	Honda/Cg150 Fan Estdi	Preta	2011	R\$ 1.500,00
88	349	Conservado	9C6KE043050057850	HBC4750	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R\$ 600,00
89	349	Conservado	9C6KE1510C0041181	OPH9532	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2012	R\$ 1.000,00
90	349	Conservado	9C6RG3110G0006876	PYJ0856	Yamaha/Ybr150 Factor E	Branca	2016	R\$ 700,00
91	349	Sucata	9C2KC08505R047299	HBFB730	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 400,00
92	349	Sucata	9C2KC15109R000772	HKX5091	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 100,00
93	349	Sucata	9C6KG0270A0017216	HNJ5380	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2009	R\$ 500,00
94	349	Conservado	9C6KE092060059126	DZT0894	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 800,00
95	349	Sucata	9C6KE125090008676	HAQ1379	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2009	R\$ 500,00
96	349	Conservado	9C2NC4310BR035188	HLR4104	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 1.800,00
97	349	Sucata	9C2KC08106R006725	HDL0521	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
98	349	Sucata	9C2JC30706R951074	MEQ0758	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 400,00
99	349	Conservado	9C2JC4110BR305144	HLR3585	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 100,00
100	349	Conservado	9C62TW00010006520	GNL5082	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1988	R\$ 600,00
101	349	Sucata	9C2MC270WWR008019	CJG4081	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 400,00
102	349	Sucata	9CDNF41LJ8M238302	HJH3785	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 300,00
103	349	Sucata	9C2JC30708R572310	LKR5002	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
104	349	Sucata	9C2JC250WWR108396	CKW2271	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
105	349	Sucata	9C6KE092070127235	HDP0116	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 400,00
106	349	Sucata	9C2HA07205R003461	JOV7972	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2004	R\$ 300,00
107	349	Sucata	9C6KE1200A0059141	HLR2240	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 400,00
108	349	Sucata	9C2JC1801HR139563	BHY2561	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 300,00
109	349	Sucata	CG125BR1347166	GWE5784	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 300,00
110	349	Sucata	9C64VW000V0004565	GSU0016	Yamaha/Xt 225	Preta	1997	R\$ 400,00
111	349	Sucata	58W110710	GOG9572	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1986	R\$ 250,00
112	349	Sucata	9C6KE013020029308	GZZ5483	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 300,00
113	349	Sucata	9C2KC08108R074004	BRV7134	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 200,00
114	349	Sucata	95VGF4A2DDM000484	OQO5916	DaFra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2013	R\$ 200,00
115	349	Sucata	9C2JC2500XR220979	CWT6946	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 800,00
116	349	Sucata	CG125BR2154804	GNV3781	Honda/MI 125	Prata	1985	R\$ 150,00
117	349	Sucata	9C62TW000M0032533	GQA0881	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 100,00
118	349	Sucata	9BFFXXLB2FGL65135	LIY7074	Ford/Del Rey Gl	Dourada	1986	R\$ 500,00
119	349	Sucata	BJ304769	GUC8424	Vw/Fusca	Azul	1976	R\$ 100,00
120	349	Sucata	9BD146000N8263618	BTU8444	Fiat/Fiorino Pick Up	Verde	1992	R\$ 400,00
121	349	Sucata	9BWZZ55ZRB518578	GQM1290	Vw/Logus Gl	Azul	1994	R\$ 900,00
122	349	Conservado	9BWDB05U99T195296	GKS8785	Vw/Voyage 1.6 Trend	Cinza	2009	R\$ 5.000,00
123	349	Sucata	9C6KE010010023038	DKL0829	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 200,00
124	349	Conservado	9C6KE010010034793	GY77895	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 200,00
125	349	Sucata	9C6KE091080060228	HHC3886	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	R\$ 450,00
126	349	Sucata	9C2JC3010YR062184	CWA4080	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 100,00